

EDITAL DAEX/PROEX N° 14/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO

"Criação da Rede de Comércio Justo e Solidário na Feira Livre do Rui Lino"

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre (PROEX) e a coordenação do Projeto "Criação da Rede de Comércio Justo e Solidário na Feira Livre do Rui Lino", no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de 3 (três) bolsistas para atuarem no Projeto, sob a coordenação do Prof. Moisés Silveira Lobão.

1. Disposições Preliminares

1.1. O Projeto "Criação da Rede de Comércio Justo e Solidário na Feira Livre do Rui Lino" tem como objetivo formar arranjos produtivos locais por meio da economia solidária e do comércio justo no bairro Rui Lino, em Rio Branco - Acre. O projeto será realizado a partir da feira existente de venda de produtos hortifrutigranjeiros e não madeireiros, além de criar uma Rede de Comércio Justo e Solidário para a comercialização dos produtos, fomentando a economia local do bairro Rui Lino e seus arredores.

1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.

2. Requisitos Mínimos para Inscrição

2.1. Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós graduação da UFAC.

2.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações de Extensão da PROEX, em horários matutinos, vespertinos ou noturnos.

2.3. Não acumular, concomitantemente, mais de uma bolsa financiada por recursos federais, devendo comprovar esta condição através do Termo de Compromisso a ser assinado na PAEC (https://sistemas.ufac.br/plataforma_projetos/extensao/) no ato do recebimento da bolsa.

3. Inscrição

3.1. As inscrições serão realizadas mediante participação em **Seminário no dia 02 de setembro de 2024, às 18h, na sala ambiente da Engenharia Florestal (obrigatório)**. Além de cumprir os requisitos mencionados, o candidato deve enviar, até as 18h do dia 02 de setembro de 2024, a

documentação listada abaixo para o e-mail: moises.lobao@ufac.br, com o título “Inscrição Extensão”.

3.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com a Carta de Intenção, na qual deve constar a motivação para ser bolsista e o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo projeto (ANEXO I).

3.1.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão do projeto (ANEXO II).

3.1.3. Documento de identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade.

3.1.4. Comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação.

3.1.5. Histórico escolar atualizado.

3.1.6. Comprovante de residência, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.

3.1.7. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes atualizado, conforme o formato da Plataforma Lattes.

3.2. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. A inscrição implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de suas normas.

3.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas na inscrição. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo qualquer candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e Vigência da Bolsa

4.1. Este edital disponibiliza 3 vagas para bolsistas que atuarão no Projeto "Criação da Rede de Comércio Justo e Solidário na Feira Livre do Rui Lino" durante o período de setembro a dezembro de 2024.

4.2. Os candidatos classificados além das vagas oferecidas comporão um cadastro de reserva e serão chamados caso haja desistência dos classificados dentro das vagas como bolsistas no projeto.

4.3. Cada bolsa terá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5. Processo de Seleção

5.1. A seleção será realizada em três fases:

i. Análise de Documentação e Currículo Lattes (caráter eliminatório): verificação da documentação apresentada conforme exigido no item 3 deste edital.

ii. Participação em seminário no dia 02 de setembro de 2024, às 18h, na sala ambiente da Engenharia Florestal. O candidato que não comparecer ao Seminário será automaticamente eliminado do processo seletivo.

iii. Análise da Carta de Intenção: avaliação da coerência com os objetivos do edital e da demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico.

5.2. A nota final será obtida pela média das notas da Carta de Intenção, da participação do seminário e da análise do currículo, variando de 0,0 a 10,0.

1. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	De 29 de agosto até as 18h do dia 02 de setembro de 2024.
Seminário sobre a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e extensão	Dia 02 de setembro de 2024, às 18h, na sala ambiente da Engenharia Florestal. (obrigatório).
Análise da documentação e publicação do Resultado Preliminar	Até as 18h do dia 03 de setembro de 2024.
Período para interposição de recursos	Até as 18h do dia 04 de setembro de 2024
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	05 de setembro de 2024.
Início das atividades	06 de setembro de 2024

2. Da classificação e dos resultados

A classificação se dará por ordem crescente de pontuação, ficando os candidatos classificados além das 3 vagas oferecidas, na lista de espera, podendo ser chamados caso haja desistência dos classificados dentro das vagas como bolsistas no projeto.

- 2.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br.
- 2.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail moises.lobao@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”, até as 18 horas do dia 04 de setembro de 2024.
- 2.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 2.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 2.5. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 2.6. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

3. Disposições finais

- 3.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 3.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.
- 3.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Prof. Moisés Silveira Lobão
Coordenador do projeto de extensão

Criação da Rede de Comércio Justo e Solidário na Feira Livre do Rui Lino